



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Gabinete da Procuradora-Geral
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - JOSÉ GOMES DE MELO**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE

A Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas informa a Vossa Excelência as atividades desenvolvidas no 1º trimestre de 2010.

1 – Introdução

O Ministério Público de Contas é instituição essencial ao exercício de sua função jurisdicional, atuando como órgão da lei fiscal de sua execução, com funções opinativas e de defesa da ordem jurídica, visando à observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que se submete a Administração Pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Gabinete da Procuradora-Geral
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

Aplicam-se ao Ministério Público de Contas os princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e da independência funcional.

A instituição funciona no mesmo prédio do Tribunal de Contas, mas tem independência funcional e regras próprias estabelecidas em Regimento Interno. O Ministério Público de Contas tem de comparecer às sessões do Tribunal e manifesta-se, por escrito ou verbalmente, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCE, sendo obrigatória a sua audiência nos processos de Tomadas de Contas ou Prestação de Contas e nos relacionados aos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, podendo promover diligências de qualquer natureza. Cabe também ao órgão impulsionar e acompanhar junto aos órgãos competentes para a execução judicial a cobrança dos débitos ou das multas não recolhidas voluntariamente.

2 - Movimentação Processual

Neste período aportaram no Ministério Público de Contas 4.524 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro) processos principais e apensos, para análise quanto à emissão de parecer e acompanhamento de cobrança.

Do total apresentado, 3.918 (três mil novecentos e dezoito) processos principais e apensos permaneceram na Procuradoria-Geral, sendo que 2.447 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete) foram recebidos da SGCE após atualização de débito, e 606 (seiscentos e seis) foram distribuídos à Procuradora Yvonete Fotinelle de Melo para análise e emissão de parecer.

Da Procuradoria-Geral saíram 3.842 (três mil oitocentos e quarenta e dois) processos principais e apensos com pareceres, cotas e despachos. Do total



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Gabinete da Procuradora-Geral
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

apresentado, 2.447 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete) foram enviados à SGCE para atualização de débito; 938 (novecentos e trinta e oito) saíram da Procuradoria-Geral; e 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) processos com pareceres, despachos e cotas saíram do Gabinete da Procuradora Yvonete Fontinelle de Melo, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| PROCESSOS RECEBIDOS NO 1º TRIMESTRE/2010 | | | |
|---|-----------------------------|----------------|--------------|
| “PRINCIPAIS E APENSOS” | | | |
| | Processos Principais | Apensos | Total |
| PROCURADORIA-GERAL MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS | 607 | 1.470 | 2.077 |
| PROCURADORIA-GERAL MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (Para atualização de Débito junto a SGCE) | 250 | 2.197 | 2.447 |
| Total | 857 | 3.667 | 4.524 |
| GABINETE DA PROCURADORA YVONETE | | | |
| | 266 | 340 | 606 |
| RESTANTES NESTA PROCURADORIA | 341 | 1.130 | 1.471 |
| PROCESSOS ENVIADOS NO 1º TRIMESTRE/2010 | | | |
| “PRINCIPAIS E APENSOS” | | | |
| | Processos Principais | Apensos | Total |
| PROCURADORIA-GERAL MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS | 255 | 683 | 938 |
| PROCURADORIA-GERAL MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (Para atualização de Débito junto a SGCE) | 250 | 2.197 | 2.447 |
| GABINETE DA PROCURADORA YVONETE | 167 | 290 | 457 |
| TOTAL | 672 | 3.170 | 3.842 |

3- Documentos Expedidos

No 1º trimestre foram expedidos pela Procuradoria-Geral 126 (cento e vinte e seis) documentos, conforme discriminados:

| | |
|--------------------|------------|
| Despacho | 11 |
| Memorando Expedido | 92 |
| Ofício Expedido | 23 |
| Total | 126 |

4 - PROCESSOS SOBRESTADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE COBRANÇA

No valioso mister regimental insculpido no art. 230, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, atua este Ministério Público de Contas, promovendo o acompanhamento das decisões proferidas pelo Egrégio Tribunal, buscando minimizar as lesões sofridas pelo erário decorrentes de irregularidades praticadas na gestão dos recursos públicos.

Nesta linha, cumpre dizer que o presente relatório apresenta conectividade entre as atividades doravante relatadas, com as apresentadas no relatório do trimestre passado (Outubro à Dezembro de 2009), ao passo que o trabalho de melhoramento dos serviços prestados por este Ministério Público de Contas, vem sendo implementado à passos largos, inclusive no que concerne ao acompanhamento da execução das Decisões do Tribunal de Contas.

Imbuído neste propósito, o Departamento de Informática do TCE, vem desenvolvendo o Sistema de Acompanhamento de Títulos Executivos – SATE, tendo concluído sua primeira etapa, estando portanto pronto, testado e aprovado para



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Gabinete da Procuradora-Geral
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

iniciarmos o cadastramento dos primeiros Títulos Executivos na primeira quinzena de Abril.

O SATE será operacionalizado em conjunto com o PROJUDI (sistema de execução fiscal sem papel – totalmente eletrônico – desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ) porém, para tal interligação entre os sistemas, este MP de Contas requereu à GEA/SEFIN, através do ofício nº 001/PGMPC/TCER/2010, implementação do softwear para que seja permitido o cadastramento de Títulos Executivos onde figurem diversos devedores solidários, o que foi autorizado pelo TJ enquanto detentor do PROJUDI, porém ainda não foi concluído.

Visando a etapa de cadastramento de títulos, foram promovidas a juntada de demonstrativos de **débitos atualizados em 250 (duzentos e cinquenta)** processos, cujas decisões tem débitos à serem recolhidos, para que o ajuizamento das respectivas ações de execução estejam devidamente atualizados.

Além disso, este MPC debruçou-se sobre 758 processos “filhotes”, os quais foram originados na gestão que antecedeu à atual, através da autuação de cópias das partes principais (Relatório com parecer e voto do Conselheiro Relator, Acórdão e Aviso de Recebimento das notificações), com o fim de encaminhar o processo original ao Arquivo Geral desta Corte, visando economia de espaço físico, o que afeta grandemente as dependências deste MPC.

Ocorre que os referidos processos “filhotes” foram desfeitos, devolvendo-se aos autos originais a documentação pertinente, o que vem proporcionando maior dinamismo e eficiência na rotina deste MPC, bem como maior segurança nos procedimentos, uma vez que todo o processo passa a ser concentrado em uma só autuação.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Gabinete da Procuradora-Geral
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

No alusivo período nos foi permitido acompanhar a evolução dos recolhimentos em 20 (vinte) processos de concessão de parcelamento, além de emitir pareceres com vistas à quitação de débito e baixa de responsabilidade.

Além disso, foram recebidos 33 (trinta e três) processos acompanhados dos respectivos Títulos Executivos, para envio e acompanhamento da execução das Decisões conforme quadro demonstrativo a seguir:

| PROCESSO | NUMERO DO TÍTULO | DATA DE RECEBIMENTO |
|----------|-----------------------------|---------------------|
| 4867/04 | 01 | 28/01/2010 |
| 1432/97 | 02 | 28/01/2010 |
| 1368/05 | 03 | 05/02/2010 |
| 2415/01 | 04 | 26/02/2010 |
| 3811/00 | 05 | 09/03/2010 |
| 2414/01 | 06 | 26/02/2010 |
| 1584/01 | 07/2010 | 26/02/2010 |
| 1321/02 | 08/2010 | 26/02/2010 |
| 1693/05 | 09/2010 | 26/02/2010 |
| 1028/97 | 10,11,12,13,14,15 e 16/2010 | 01/03/2010 |
| 4052/00 | 17/2010 | 01/03/2010 |
| 1764/06 | 18/2010 | 09/03/2010 |
| 1075/97 | 19/2010 | 09/03/2010 |
| 0399/07 | 20/2010 | 09/03/2010 |
| 3290/08 | 21/2010 | 09/03/2010 |
| 2458/05 | 22/2010 | 15/03/2010 |
| 1405/07 | 23/2010 | 15/03/2010 |
| 2654/03 | 24, 25 e 26/2010 | 15/03/2010 |
| 4891/03 | 27/2010 | 31/03/2010 |
| 0773/04 | 28 e 29/2010 | 10/03/2010 |



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Gabinete da Procuradora-Geral
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

| | | |
|---------|----------------------|------------|
| 1491/00 | 30 e 31/2010 | 10/03/2010 |
| 5322/06 | 32, 33 e 34/2010 | 10/03/2010 |
| 1220/98 | 35, 36, 37 e 38/2010 | 04/03/2010 |
| 1435/04 | 39 e 40/2010 | 25/03/2010 |
| 0987/98 | 41/2010 | 25/03/2010 |
| 5135/98 | 50 e 51/2010 | 25/03/2010 |
| 4201/06 | 52/2010 | 25/03/2010 |
| 3920/02 | 53/2010 | 25/03/2010 |
| 2451/94 | 54, 55 e 56/2010 | 29/03/2010 |
| 3988/05 | 93/2010 | 25/02/2010 |
| 2170/98 | 94 e 95/2010 | 08/03/2010 |
| 3357/98 | 96, 97, 98 e 99/2010 | 08/03/2010 |
| 2043/06 | 100/2010 | 10/03/2010 |

Em que pese o recebimento dos Títulos Executivos supra relacionados, os mesmos não foram encaminhados aos jurisdicionados, uma vez que o planejamento de atividades deste MPC contempla o ajustamento às exigências do Decreto Estadual nº 11.627/05, art. 2º, § 2º, o qual prevê a substituição de ofícios informativos em papel, por envio de arquivos eletrônicos, o que há de ser feito doravante, através do SATE e do PROJUDI.

Por fim, considerando que o melhoramento e os avanços obtidos por este MPC superam a atuação de seu corpo de servidores diretos, oportuno anotar o apoio dos membros do TCER no tocante ao acompanhamento da execução das decisões, inclusive promovendo alteração do artigo 34 do Regimento Interno/TCE-RO, o qual condiciona a concessão de parcelamento de débito ou multa ao não envio dos respectivos Títulos Executivos aos jurisdicionados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Gabinete da Procuradora-Geral
Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

Sendo isto o que tínhamos a relatar, de ordem da Excelentíssima Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dr.^a Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, dato e assino o presente.

Porto Velho, 14 de Abril de 2010.

CHRISTIANE PIANA CAMURÇA B. PEREIRA
Chefe de Gabinete